



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 1392, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Suspende as aulas na rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o Memorando nº 2746 (via 1-DOC) da Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas na Rede Municipal de Ensino, devido as chuvas torrenciais e as condições de trafegabilidade nas estradas rurais, conforme cronograma a seguir:

I – E.M.E.F São João Batista no dia 24 e 26 de setembro de 2024, em todos os turnos;

II – E.M.E.F Dois de Maio no dia 24 de setembro de 2024, no turno da tarde;

III – E.M.E.F Avelino de Assis Brasil no dia 24 de setembro de 2024, no turno da tarde;

IV – E.M.E.F Manoel Lucas Prisco no dia 24 de setembro de 2024, no turno da tarde;

V – E.M.E.F Senador José Ermírio de Moraes no dia 24 de setembro de 2024, no turno da tarde;

VI – E.M.E.I Pinheirinho no dia 24 de setembro de 2024, no turno da tarde;

VII – E.M.E.I Tânia Silveira Cardoso no dia 24 no turno da tarde e no dia 26 de setembro de 2024 em todos os turnos;

VIII – No dia 25 de setembro 2024 em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária Municipal da Administração